

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**20/2019**

DATA: 22/02/2019	ENTREGA PARA O LOCAL: Legislativo		
ASSUNTO: Envio de Projeto			
EMENTA/DESCRIÇÃO: OF 30/19/PMS - REF PLO 05/19 - CRIAÇÃO DE FICHA - ÁREA AMBIENTAL			
REQUERENTE WELLIGTON MACHADO DE MORAES			
R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:
Endereço:			
			UF: SP      CEP.: 18225-000
SARAPUI, 22 de Fevereiro de 2019.  ASSINATURA DO REQUERENTE		SISTEMA 4R  *0000202019* 22/02/2019 08:56	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 21 de fevereiro de 2019

Ofício PMS Nº 030/2019.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 5/2019, o qual Ementa: **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVA FICHA DE PRORROGAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A CONSEQUENTE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

  
**WELLINGTON MACHADO DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

**EXMO SRª**  
**LAÉRCIO LARICE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Hoitz

## Projeto de Lei nº 5/2019

*Autoriza a criação de nova ficha de programação orçamentária ea consequente suplementação por crédito especial, e dá outras providencias.*

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar por Decreto, no corrente exercício financeiro nova ficha de programação orçamentária junto ao elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0009.2019 Programa Força Rural e Meio Ambiente
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fte. 2

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e sete mil e quinhentos Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes da FEHIDRO.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, a suplementação por crédito adicional especial, consignando na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1476/2018 e Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos \_\_\_ de fevereiro de 2019

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para criação de ficha de programação orçamentária esuplementação por crédito especial, conforme justificativa e documentação em anexo.

O presente contemplará importante projeto na área ambiental do município.

Então, na forma da Lei Federal nº 4.430/64, faz-se necessária a criação etransposição que propõe os artigos 1º e 2º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Salienta-se por fim que, tais suplementações, transferências e transposições tratam-se de ajustes pertinentes a área contábil e que encontram fundamento tanto legal quanto constitucional, prestando sempre ao atendimento do interesse público no sentido de dar bom andamento aos bens e serviços prestados a população.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Ofício: 18/2019 C. A.**

**Sarapuí, 13 de Fevereiro de 2019.**

**Assunto: Dotação orçamentária.**

Sirvo-me do presente para cumprimenta-lo cordialmente e solicitar de Vossa Senhoria o acréscimo na dotação orçamentária da Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente para que se possa realizar o convênio com recursos estaduais obtidos pelo Fundo de Recursos Hídricos - FEHIDRO da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Segue em anexo parecer técnico do recursos.

Eng. Agrônomo Pedro Alexandre de Oliveira  
CREA - SP: 5061396632

Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Sarapuí – SP

A/C – Dep. Financias

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
Agência Setor Público / MSE  
At. Sra. Helaine Alves Ferreira  
Gerente  
Rua XV de Novembro, nº 111 - 11º and.  
01013-001 - São Paulo - SP

049/19/EQP/FEHIDRO  
São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

**Ref. SINFEHIDRO 2018-SMT-COB-237**

Prezados Senhores:

Encaminhamos, em anexo, cópia do Parecer Técnico nº 003/19/IPGR elaborado pelo Setor de Avaliação e Gestão de Resíduos Sólidos deste Agente Técnico, que **aprova a viabilidade técnica e de custos do empreendimento referente à proteção dos recursos hídricos de Sarapuá através de medidas preventivas contra a poluição difusa**, apresentado pela **Prefeitura Municipal de Sarapuá**, com a finalidade de obter financiamento através do FEHIDRO.

Atenciosamente,

**Farm. Bioq. Lilian Barrella Peres**  
Gerente da Divisão de Programas e  
Projetos de Qualidade Ambiental  
Reg. 01-5680



## PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 003/19/IPGR

**PROCESSO:** SINFEHIDRO SMT COB 237  
**UGRHI:** 10. SOROCABA E MÉDIO TIETÉ  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**ASSUNTO:** PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE SARAPUÍ ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A POLUIÇÃO DIFUSA  
**MUNICÍPIO:** SARAPUÍ  
**DATA:** 11.01.2019

### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico foi elaborado em atenção à solicitação formulada a este Agente Técnico pela SECOFEHIDRO – Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, por meio do Ofício SECOFEHIDRO nº 2099/2018 de 17.12.2018, a fim de avaliar a viabilidade técnica e de custos do projeto de “PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE SARAPUÍ ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A POLUIÇÃO DIFUSA”.

O CBH–SMT indicou a Prefeitura Municipal de SarapuÍ para receber recursos do FEHIDRO, conforme Deliberação CBH/SMT nº 374/18, de 27.04.2018 e 380/2018, de 31.08.2018, e, para a implantação do sistema proposto com a seguinte composição de valores:

FINANCIAMENTO:	(97,98%)	R\$	237.500,00
CONTRAPARTIDA:	( 2,02%)	R\$	4.900,00
TOTAL:	(100,00%)	R\$	242.400,00

Com base na população urbana de SarapuÍ de 6.646 habitantes, apurada no Censo de 2010 da Fundação IBGE, e de acordo com o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos 2017 da CETESB, estima-se a geração de resíduos sólidos domiciliares em 5,17 t/dia.

### 2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Ficha resumo do empreendimento - Anexo II do MPO;
- Cópia da Deliberação CBH-SMT nº 380/2018, de 31.08.2018;
- Cópia do Ofício SECOFEHIDRO nº 2099/2018, de 17.12.2018;
- Cópia do Termo de Referência com a justificativa e descrição do plano;
- Cópia do Contrato s/nº entre a Prefeitura Municipal de SarapuÍ a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. com validade até 07.11.2019, recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no município. Vale ressaltar que nesse contrato, em sua Cláusula 01 – DO OBJETO, está especificado que o transporte dos resíduos será em veículos da própria municipalidade;
- Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário da Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. nº 6008898, expedida em 16.10.2017 pela CJD - Agência Ambiental de Sorocaba da CETESB, com validade até 16.04.2020, local onde são encaminhados os resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados em SarapuÍ;
- Mapa do Município mostrando os locais onde serão instalados os contêineres;
- Planilha de orçamento; e
- Cronograma físico-financeiro.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO DO FINANCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de SarapuÍ apresenta proposta para a implantação do projeto de “PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE SARAPUÍ ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A POLUIÇÃO



## PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 003/19/IPGR

DIFUSA". Essa proposta contempla a aquisição e implantação de 63 contêineres na cor verde para recolhimento de materiais recicláveis, e 63 contêineres na cor marrom para recolhimento de resíduos orgânicos, todos com capacidade de 1.000 litros, distribuídos em pontos predeterminados, ou seja, nas esquinas da área central do município. Além de outros 14, 7 contêineres de cada, que serão destinados para reposição.

Esses contêineres serão confeccionados em Polietileno de Alta Densidade injetado, com tampa acoplada.

Também será adquirido 1 (um) dispositivo denominado Lifter, a ser acoplado no veículo coletor para a coleta dos resíduos dispostos no interior dos contêineres.

Além disso, o município está solicitando recursos para capacitação e orientação do pessoal envolvido e da população com a confecção de 2.000 folders, e realização de palestras.

#### 4. PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A planilha de orçamento detalhada com os itens que compõem a estimativa de custo dos serviços propostos, assim como o cronograma físico-financeiro encontram-se anexos a este Parecer Técnico.

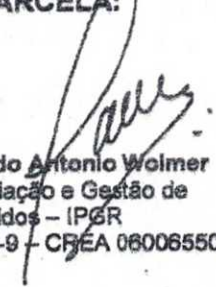
#### 5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Consideramos o presente projeto tecnicamente viável e a avaliação da planilha de orçamento apresentada indicou que os quantitativos e os custos estão compatíveis com a natureza das aquisições e serviços propostos.

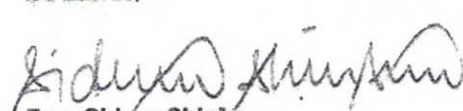
Diante do exposto, este Agente Técnico, no âmbito dos aspectos de sua competência, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo para a concessão do financiamento pleiteado pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Estamos propondo a liberação do valor total a financiar de R\$ 237.500,00 em duas parcelas discriminadas a seguir:

PRIMEIRA PARCELA:	R\$ 213.750,00
ÚLTIMA PARCELA:	R\$ 23.750,00

  
Eng. Fernando Antonio Wolmer  
Setor de Avaliação e Gestão de  
Resíduos Sólidos - IPGR  
Reg. 01.2798-9 - CREA 0600655004

De acordo,

  
Eng. Sidney Shinka  
Gerente da Divisão de Avaliação da Gestão  
do Uso do Solo e de Resíduos Sólidos - IPG  
Reg 01.6563 CREA 5060236564